

LEI N° 237/96

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO E CONCEDE
REAJUSTE SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado e prorrogar o contrato de
trabalho dos servidores regidos pela CLT, até 31 de Dezembro
de 1996, como também conceder reajuste salarial de 10% (dez
por cento).
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta
própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativo a partir de 01 de Junho de 1996

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 01 DE JULHO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal